

	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA</b>		
	Código: PL-DTI-010	Revisão: 01	Página: 1/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

## SUMÁRIO

1.	OBJETIVO .....	3
2.	ESCOPO.....	3
3.	ABRANGÊNCIA .....	3
4.	REFERÊNCIAS .....	4
5.	CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	5
6.	RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES.....	6
7.	PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE ATIVOS DE TI.....	7
8.	CONTROLE DE DOCUMENTOS E REGISTRO.....	8
9.	CICLO DE VIDA DA GESTÃO DE ATIVOS DE TI .....	9
10.	INVENTÁRIO DOS ATIVOS DE TI.....	10
11.	MAPEAMENTO E MONITORAMENTO DE ATIVOS DE TI.....	11
12.	CÓPIA DE SEGURANÇA DOS ATIVOS DE TI.....	12
13.	USO ACEITÁVEL DOS ATIVOS DE TI.....	13
14.	BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE ATIVOS DE TI.....	13
15.	PENALIDADES.....	13
16.	IMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO .....	14
17.	CONTROLE DE DOCUMENTOS E REGISTRO.....	14
18.	ANEXOS .....	14
19.	HISTÓRICO DAS REVISÕES.....	15

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-010	Revisão: 01	Página: 2/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-010	Revisão: 01	Página: 3/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

## 1. OBJETIVO

O objetivo desta política é garantir que os ativos de TI sejam identificados adequadamente e que os controles de proteção recomendados para eles estejam em vigor na DTI, em conformidade com as regras e diretrizes descritas nos documentos indicados no item **4. Referências**.

Para manter a segurança e continuidade do negócio a DTI atua sistematicamente no mapeamento e monitoramento dos ativos tecnológicos, auxiliando na aplicação de atualizações, controles de segurança, gestão de riscos e recuperação de incidentes.

## 2. ESCOPO

Esta política considera em seu escopo todos os ativos tecnológicos conectados na rede da DTI (em uso) e que precisam ser adequadamente identificados, gerenciados, monitorados e protegidos visando a garantia da disponibilidade e integridade deles para a plena e adequada prestação dos serviços durante todo o seu ciclo de vida.

É complementada por normativos internos, políticas, planos, procedimentos, medidas de controle, competências, responsabilidades e direcionamentos adotados para a gestão dos ativos de TI.

## 3. ABRANGÊNCIA

A política é aplicada a todos que utilizem, de forma direta ou indireta, os sistemas de informação, a infraestrutura de tecnologia de informação, ou ainda os dados corporativos da DTI.

Abrange todos os ativos de TI, dentro da DTI e/ou armazenados em serviço de computação na nuvem, incluindo processos de negócios, sistemas de informação e seus componentes, informações, base de dados, contratos, procedimentos, logs de sistemas, softwares, servidores, pessoal e instalações físicas.

	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA</b>		
	Código: PL-DTI-010	Revisão: 01	Página: 4/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

## 4. REFERÊNCIAS

Manual de Classificação e Tratamento de Informações Sigilosas;

Manual de Gerenciamento de Permissões de Acessos;

Norma ABNT ISSO/IEC 20000:2018 para Gerenciamento de Serviços de TI;

Norma ABNT ISO/IEC 27001:2022 para Gestão da Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Proteção à Privacidade;

Norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023 - Gestão de Riscos de TI;

Norma ABNT ISO/IEC 29134:2017 - Tecnologia da Informação - Técnicas de Segurança, Avaliação de Impacto de Privacidade;

Norma ABNT NBR 14724:2011 – Informação e Documentação – Apresentação Trabalhos Acadêmicos;

Plano de Aquisição e Contratação de TI;

Plano de Capacitação dos Colaboradores na DTI;

Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI (2024-2026);

Política Corporativa de Segurança da Informação do TCE-AL;

Política de Controle Acesso Lógico e Físico;

Política de Gestão de Riscos de TI;

Política de Gestão de Backup e Recuperação de Dados;

Política de Governança e Gestão de TI;

Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TCE-AL;

Política de Resposta a Incidentes de TI do TCE-AL;

Política de Tecnologia da Informação do TCE-AL;

Procedimento Operacional de Gestão de Incidentes e Requisições;

Procedimento Operacional de Gestão de Mudanças;

Processo de Gestão e Análise de Vulnerabilidades de TI;

Termo de Sigilo e Confidencialidade.

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-010	Revisão: 01	Página: 5/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

## 5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para fins de compreensão dos termos utilizados nesta política serão aplicados os seguintes conceitos e definições:

Ativos de TI: tudo que tenha valor na DTI, seja material ou não;

Ativo de informação: meios de armazenamento, transmissão e processamento da informação, equipamentos necessários a isso, sistemas utilizados para tal, locais onde se encontram esses meios, ativos humanos que a eles têm acesso e conhecimento ou dado que tem valor para um indivíduo ou organização;

Backup/cópia de segurança: conjunto de procedimentos que permitem salvaguardar os dados de um sistema computacional, garantindo guarda, proteção e recuperação.

Banco de dados: coleção de dados interrelacionados, representando informações sobre um domínio específico a fim de criar algum sentido (informação) e dar mais eficiência durante uma consulta ou geração de conhecimento;

Computação em nuvem: modelo de fornecimento e entrega de tecnologia da informação que permite acesso conveniente e sob demanda a um conjunto de recursos computacionais configuráveis, sendo que, tais recursos podem ser provisionados e liberados com mínimo gerenciamento ou interação com o provedor do serviço de nuvem;

Controle: forma de gerenciar o risco, incluído políticas, procedimentos, diretrizes e práticas que podem ser de natureza administrativa, técnica, de gestão ou legal;

Controle de acesso: conjunto de procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso ao uso de recursos físicos ou computacionais;

Controles de segurança: medidas ou contramedidas de segurança para evitar, impedir, detectar, neutralizar ou minimizar os riscos de segurança aos ativos de TI;

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-010	Revisão: 01	Página: 6/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e para transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

Incidente de TI: qualquer interrupção, paralisação ou redução da qualidade dos serviços de TI prestados no Tribunal;

Incidente de segurança: qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança das redes e sistemas de computadores;

Núcleo de segurança e proteção de dados: grupo de pessoas com competência, atitude e habilidades em assessorar a implementação das ações de segurança da informação no Tribunal.

## 6. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Nesta política são estabelecidas funções e responsabilidades no sentido de assegurar confiabilidade na gestão e proteção dos ativos de TI, sempre prezando pela disponibilidade dos sistemas e processos internos da DTI, conforme seguem:

- a) **Da Diretoria de TI**: compete à Diretoria de Tecnologia e Informática aprovar, apoiar e divulgar a **Política de Gestão dos Ativos de TI**; atribuir responsabilidades com relação à gestão dos ativos de TI; viabilizar o planejamento, manutenção e melhoria contínua da gestão dos ativos de TI; receber, analisar e deliberar sobre casos de violação da política em tela e demais normativos da gestão dos ativos de TI;
- b) **Dos Usuários/Colaboradores de TI**: cabe aos usuários/colaboradores de TI conhecer, seguir e disseminar as diretrizes estabelecidas nesta política; orientar-se pelos princípios de confidencialidade, autenticidade, integridade, não repúdio, conformidade e disponibilidade no decorrer de suas atividades conforme diretrizes da Política Corporativa de Segurança da Informação; não repassar, emprestar, ou entregar ativos ou componentes de TI a pessoas sem autorização;

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-010	Revisão: 01	Página: 7/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

- c) **Do Encarregado pela Gestão dos Ativos de TI:** cabe ao (s) agente (s) responsável (eis) pela gestão dos ativos de TI na DTI assegurar que os ativos de TI sejam inventariados, classificados e protegidos em conformidade com o **Manual de Classificação e Tratamento de Informações Sigilosas**; identificar potenciais riscos, ameaças e vulnerabilidades dos ativos de TI em consonância com os requisitos da **Política de Gestão de Riscos de TI e Processo de Gestão e Análise de Vulnerabilidades de TI** ; garantir que usuários requerentes de acesso aos sistemas de informação sigam as diretrizes conforme descrito nos normativos específicos da DTI - **Manual de Gerenciamento de Permissões de Acesso e Política de Controle Acesso Lógico e Físico**;
- d) **Do Núcleo de Segurança e Proteção de Dados:** cabe aos agentes responsáveis pela segurança e proteção de dados monitorar e garantir a adequada configuração e mecanismos de segurança dos ativos de TI; receber, observar, analisar e deliberar ações de tratamento para não conformidades relacionadas às violações de segurança;
- e) **Da equipe de tratamento e resposta a incidentes:** cabe aos agentes responsáveis pela resposta a incidentes identificados nos ativos de TI estabelecer e monitorar os controles definidos na **Política de Resposta a Incidentes de TI** voltados para tratamento e recuperação dos ativos violados pelos mais variados tipos de incidentes; assessorar a DTI e o Núcleo de Segurança e Proteção de Dados na análise e tomada de decisões a respeito de situações resultantes de incidentes de segurança da informação.

## 7. PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE ATIVOS DE TI

A concepção, desenvolvimento, operação e tratamento dos ativos de TI na DTI devem ser realizados atendendo a boa-fé, considerando e respeitando os seguintes princípios:

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-010	Revisão: 01	Página: 8/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

- a) Finalidade: realização do tratamento para propósitos específicos e explícitos, sem possibilidade de qualquer ação posterior de forma incompatível a tais finalidades;
- b) Adequação: compatibilidade com as finalidades, objetivos e contexto do tratamento;
- c) Necessidade: limitação das ações do tratamento ao mínimo necessário para atendimento dos objetivos e finalidades;
- d) Segurança: utilização de medidas aptas a proteger os ativos de TI dos acessos não aprovados, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração e comunicação ou difusão não autorizada por legislação durante o processo de tratamento;
- e) Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos decorrentes do processo de tratamento;
- f) Legalidade: utilização lícita dos ativos de TI para finalidades relacionadas ao vínculo do usuário com a DTI;
- g) Economicidade: utilização dos ativos de TI para obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, com precaução, celeridade e qualidade na prestação dos serviços.

O conteúdo da política em tela deve estar alinhado às **Políticas Corporativa de Segurança da Informação, Gestão de Riscos de TI** e procedimentos de **Gestão de Incidentes e Requisições e Gestão de Mudanças** da DTI;

## 8. CONTROLE DE DOCUMENTOS E REGISTRO

Os ativos de TI, incluindo dados, sistemas, infraestrutura, softwares, serviços e documentos estão classificados de acordo o seu valor e relevância na DTI. Ademais, cada ativo tem um responsável a ele vinculado com tal registro armazenado na base de conhecimento GLPI que controla as informações relacionadas aos mesmos, conforme segue:

- a) Ativos de Informação: são informações explícitas, conhecidas, estruturadas, armazenadas e utilizadas pela DTI cujas regras de classificação, rotulagem, armazenamento e

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-010	Revisão: 01	Página: 9/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

descarte encontram-se regidas pelo **Manual de Classificação e Tratamento de Informações Sigilosas do TCE-AL**;

- b) Ativos de Dados: são tratados como um ativo valioso na DTI, uma vez que, permeiam em todo fluxo de tarefas e serviços internos e externos. Dentre eles se destacam os dados pessoais com controles e regras de segurança e tratamento direcionados pelas **Políticas Corporativa de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TCE-AL**;
- c) Ativos Humanos: bem de maior valor agregado dentro da estrutura DTI representado por meio de suas experiências, conhecimentos técnicos, comportamentos, habilidades e competências pessoais. São periodicamente capacitados e treinados e direcionados pelos normativos internos da Diretoria de Recursos Humanos e **Plano de Capacitação dos Colaboradores**;
- d) Ativos Intelectuais: conjunto de conhecimentos, habilidades, experiências, inovações e criatividade que geram valor para as atividades meio e finalísticas do Tribunal e o Cidadão direcionados pelas regras definidas no **Termo de Sigilo e Confidencialidade do TCE-AL**;
- e) Ativos de Serviços: qualquer componente necessário para a entrega de serviços na DTI e que contribui para agregar valor ao cliente final;
- f) Ativos de TI: todos os componentes tecnológicos que suportam a infraestrutura da DTI, desde hardware, software, dados e redes, sendo fundamentais para o funcionamento diário e o sucesso dos serviços prestados pelo Tribunal.

## 9. CICLO DE VIDA DA GESTÃO DE ATIVOS DE TI

A gestão dos ativos de TI na DTI envolve a supervisão e controle de todos os recursos relacionados. Neste sentido, é importante a implementação de requisitos específicos envolvendo a aquisição, identificação, operação, manutenção e descarte dos ativos, descritos a seguir:

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-010	Revisão: 01	Página: 10/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

- a) **Aquisição:** deve ser pautada na definição de especificações, planejamento de contratação, seleção de fornecedor segundo diretrizes da **Política de Gestão de Fornecedores do TCE-AL** e gestão de contratos de TI conforme regras definidas no **Plano de Aquisição e Contratação de TI**;
- b) **Identificação:** dentro do inventário e mapeamento dos ativos de TI a identificação é requisito fundamental devendo conter minimamente as informações críticas armazenadas, processadas ou transmitidas entre os ativos, responsáveis (proprietários e custodiantes), requisitos de segurança, interfaces e interdependências de cada ativo;
- c) **Implementação:** consiste na rotina de instalação, configuração e distribuição dos ativos de TI no ambiente do Tribunal de forma a garantir que sejam integrados de forma eficiente e segura atendendo os requisitos tecnológicos e necessidades da DTI;
- d) **Operação e Manutenção:** conjunto de atividades envolvidas na gestão contínua, controle, execução, monitoramento, manutenção e preservação dos ativos de TI no Tribunal. Consideradas como etapas mais importantes da gestão de ativos de TI exatamente por impactar a eficiência operacional, confiabilidade e segurança dos recursos da DTI;
- e) **Descarte:** envolve a remoção segura e eficiente de equipamentos e componentes de tecnologia que atingiram o final de sua vida útil. Cabe ressaltar que, antes do descarte, deve ocorrer uma identificação e exame objetivando assegurar que dados sensíveis e softwares licenciados tenham sido removidos com segurança. Neste sentido também é necessário garantir que a cópia (backup) de dados armazenados tenha sido realizada antes do descarte final, conforme regras descritas na **Política de Gestão de Backup e Recuperação de Dados**.

## 10. INVENTÁRIO DOS ATIVOS DE TI

Os ativos de TI na DTI são inventariados, quando aplicável, claramente identificados e registrados na base de conhecimento GLPI. Periodicamente é realizado um levantamento quantitativo detalhado de todos os ativos, ou seja, equipamentos que compõem o acervo tecnológico

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-010	Revisão: 01	Página: 11/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

e de informática, tais como computadores (desktops e notebooks), mídias removíveis, equipamentos de comunicação e conectividade, entre outros, e suas respectivas instalações enquadrado nos seguintes tipos elencados a seguir:

- a) Inicial: para os casos em que ainda não houve a realização de nenhum processo de inventário;
- b) Anual: inventário geral e obrigatório a todas as unidades do Tribunal que deve ser efetuado a cada 01 (um) ano, de forma que todos os ativos de TI sejam conferidos para a verificação de inconsistências e posterior implementação de correções, quando cabíveis;
- c) Adicional: apropriado para os casos em que ocorre a criação de uma nova área no Tribunal;
- d) Contínuo: execução de inventários pontuais, cíclicos e predefinidos que visam a atender questões de auditoria e conferência;
- e) Transferência de responsabilidade (carga patrimonial): quando ocorrer a troca de gestores em determinada área no Tribunal;
- f) Descarte: executado quando da ocorrência do descarte de ativos de TI;
- g) Movimentação entre áreas: realizado quando da ocorrência da transferência de um ativo de TI;
- h) Circunstancial: realizado quando da ocorrência de particularidades não previstas ou não cabíveis num dos tipos acima destacados.
- i) Geral: quando da necessidade de contagem e identificação de todos os ativos da DTI. No caso de notebooks, o controle é feito a partir do Termo de Responsabilidade assinado pelos colaboradores, conforme registro disponível no item 18. Anexos.

## 11. MAPEAMENTO E MONITORAMENTO DE ATIVOS DE TI

A sistemática de mapeamento dos ativos de TI na DTI objetiva estruturar e manter registros deles para subsidiar a gestão de riscos, incidentes e requisições e de mudanças nos aspectos

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-010	Revisão: 01	Página: 12/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

relativos à segurança da informação. Do mapeamento resulta o mínimo de informações relacionadas aos ativos registrados na base de conhecimento GLPI, conforme segue:

- a) a descrição do ativo de TI;
- b) o responsável de cada ativo de TI;
- c) informações básicas sobre requisitos de segurança da informação de cada ativo de TI;
- d) o local do ativo de TI;
- e) a interdependências entre os ativos de TI, quando houver

Os ativos de TI são monitorados para garantir seu funcionamento adequado e fornecer informações para o gerenciamento de capacidade e demanda, para remanejamento e descarte.

Todos os ativos de TI com armazenamento de dados são analisados criticamente antes de serem enviados para manutenção, descarte, doação, remanejamento ou reutilização, com a finalidade de assegurar a proteção e confidencialidade das informações existentes.

Ao fim do seu ciclo de vida útil, as informações e seus meios de armazenamento, quando aplicável, são descartados de forma segura, compatível com o nível de classificação de segurança descrito no **Manual de Classificação e Tratamento de Informações Sigilosas**.

## 12. CÓPIA DE SEGURANÇA DOS ATIVOS DE TI

As cópias de segurança (backup) dos ativos de TI da DTI são realizadas com a frequência coerente à atualização dos dados e configurações dos ativos seguindo diretrizes definidas na **Política de Gestão de Backup e Recuperação de Dados**.

A DTI não realiza cópias de segurança em dispositivos de armazenamento portáteis e em estações de trabalho, devido à ausência de autenticação no acesso ao dispositivo e a possibilidade de furto ou extravio.

Da mesma forma, cópias de segurança em área de hospedagem externa à DTI são evitadas e não realizadas em conformidade com as diretrizes definidas nas **Políticas Corporativa de Segurança da Informação e Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TCE-AL**.

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-010	Revisão: 01	Página: 13/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

### 13. USO ACEITÁVEL DOS ATIVOS DE TI

Os ativos de TI na DTI são destinados para uso das atividades relacionadas ao trabalho, ou seja, são utilizados exclusivamente para este fim por seus respectivos usuários e responsáveis.

Os usuários devem ficar atentos aos princípios de segurança da informação (Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade, Autenticidade), conforme diretrizes definidas na **Política Corporativa de Segurança da Informação do TCE-AL** e perfeito funcionamento na utilização dos ativos de TI na DTI do Tribunal.

Os usuários devem manter a integridade (configurações) dos ativos físicos e de software da DTI. Na ocorrência ou identificação de qualquer anomalia deverá entrar em contato com a Central de Serviços responsável por acionar as equipes pertinentes para ações aplicáveis.

Os ativos de TI da DTI são cadastrados e configurados com identificação única, padrões mínimos de segurança e usuário responsável pelo uso no intuito de serem homologados e incorporados no ambiente corporativa do Tribunal.

### 14. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE ATIVOS DE TI

Sempre que possível, os ativos de TI físicos e portáteis (notebooks, celulares etc.) devem permanecer nas instalações da DTI e do TCE-AL, e/ou, em ambiente de nuvem (a exemplo do RPA, Control ID (RH) e outros), mediante aprovação da Diretoria DTI, para evitar exposição e risco de furto ou roubo.

Ao trafegar com ativos de TI físicos e portáteis (notebooks, celulares etc.) da DTI, recomenda-se que estes estejam devidamente sob sua visão e guarda, protegidos, guardados em locais seguros e não expostos.

### 15. PENALIDADES

Esta Política de Gestão dos Ativos de TI, juntamente com os documentos descritos no Item **4. Referências**, compõem o conjunto de normativos da DTI os quais direcionam atitudes e

	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA</b>		
	<b>Código:</b> PL-DTI-010	<b>Revisão:</b> 01	<b>Página:</b> 14/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		<b>Data:</b> 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

comportamentos exigidos aos colaboradores no tocante à proteção dos ativos de TI devendo ser rigorosamente observados.

O descumprimento desta Política será considerado infração disciplinar e poderá acarretar a aplicação de sanções previstas nos normativos da DTI e disposições contratuais.

## 16. IMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

Espera-se que a Política de Gestão dos Ativos de TI seja revisada continuamente e, em intervalos planejados, seguindo as regras dos normativos internos da DTI, não se restringindo apenas a estes. Caso uma parte interessada identifique uma melhoria ela deve ser desenvolvida e implantada dentro do possível e onde for aplicável.

A DTI deve assegurar que as revisões desta política sejam amplamente divulgadas com objetivo de promover a sua observância e cumprimento. Ademais, recursos humanos e tecnológicos devem ser disponibilizados para garantir a execução das regras nela contidos.

## 17. CONTROLE DE DOCUMENTOS E REGISTRO

Código	Responsável pela guarda	Permissão de acesso	Meio de arquivo	Indexação	Local de arquivo	Tempo de Arquivo	Forma de Disposição
PL-DTI-010	DTI	Restrito ao setor	Eletrônico	Alfabética	Base de Conhecimento	Permanente	Não aplicável

## 18. ANEXOS



Termo de Responsabilidade E

	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA</b>		
	<b>Código:</b> PL-DTI-010	<b>Revisão:</b> 01	<b>Página:</b> 15/15
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		<b>Data:</b> 16/10/2024
Título: Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL			

## 19.HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Descrição das alterações	Data
00	Emissão Inicial	30/09/2024
01	Adicionado conteúdo da revisão realizada pela Governança Coordenação e Líderes de Serviços ao longo de todo o texto do documento.	16/10/2024
Elaborado por: <b>Equipe de Processos e Projetos</b>		Analisado e Aprovado por: <b>Diretoria de TI</b>
Data da Elaboração: 30/09/2024		Data da Aprovação: 21/11/2024